



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - ATOS	1 - 2
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	3 - 8
.....		
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	9 - 9
.....		
4	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	10 - 32
.....		
5	CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - CAA - PORTARIAS	33 - 36
.....		
6	DIRETORIA DO CENTRO DE EDUCACAO - CE - PORTARIAS	37 - 38
.....		
7	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD - PORTARIAS	39 - 39
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01/98, UFPE-GR, de 15 de maio de 1998 e considerando o disposto no artigo 9º do Decreto de nº 2.251, de 12 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 13 (treze) subsequente e tendo em vista o contido no Processo UFPE nº 23076.000314/2026-10, resolve:

1. Conceder auxílio-funeral no valor de R\$ 2.604,76 (dois mil seiscientos e quatro reais e setenta e seis centavos), ao senhor (a) EDILEIDE VILAÇA GOMES, na qualidade de prima do ex-servidor (a) ENILDA REGINA DA SILVA, matrícula SIAPE 1128322, aposentado no cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, em virtude de seu falecimento ocorrido em 14 de março de 2026.
2. Publique-se no Boletim Oficial.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01/98, UFPE-GR, de 15 de maio de 1998 e considerando o disposto no artigo 9º do Decreto de nº 2.251, de 12 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 13 (treze) subsequente e tendo em vista o contido no Processo UFPE nº 23076.020581/2026-75, resolve:

1. Conceder auxílio-funeral no valor de R\$ 6.846,25 (seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao senhor (a) GUILHERME VIEIRA DE CARVALHO NETO, na qualidade de cônjuge do ex-servidor (a) ROSA DE LIMA SILVA VIEIRA, matrícula SIAPE 1133029, aposentado no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em virtude de seu falecimento ocorrido em 26 de janeiro de 2026.
2. Publique-se no Boletim Oficial.

PORTARIA N.º 1717, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

DISPENSA DE SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.038611/2026-11**, RESOLVE:

Dispensar, a partir de **29/05/2026**, **FREDERICO BRUNO CAVALCANTI DE SIQUEIRA**, matrícula SIAPE n.º **1960428**, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Ouvidoria Geral, do Gabinete do Reitor, como substituto eventual da(o) função/cargo de **Ouvidor Geral, do Gabinete do Reitor**, código CD-04, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 1472/2025.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1718, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.038611/2026-11**, RESOLVE:

Designar, a partir de **02/06/2026**, **JORGE LUIS DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º **1688932**, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Ouvidoria Geral, do Gabinete do Reitor, para responder pela(o) função/cargo de **Ouvidor Geral, do Gabinete do Reitor**, código CD-04, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei n.º 8.112/90.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1721, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

DISPENSA DE SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.037264/2026-05**, RESOLVE:

Dispensar, a partir de **12/06/2026**, **GLEYCE KAROLLYNE SANTOS BORGES**, matrícula SIAPE n.º **1416390**, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Programação Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, da Pró-Reitoria de Planejamento Orçamentário e Finanças, como substituto eventual da(o) função/cargo de **Coordenador de Programação Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, da Pró-Reitoria de Planejamento Orçamentário e Finanças**, código FG-01, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 2378/2025.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1722, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.037264/2026-05**, RESOLVE:

Designar, a partir de **12/06/2026**, **RAYANNE KAREN ALVES RODRIGUES FERNANDES**, matrícula SIAPE n.º **3458973**, Técnico em Contabilidade, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Programação Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, da Pró-Reitoria de Planejamento Orçamentário e Finanças, para responder pela(o) função/cargo de **Coordenador de Programação Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, da Pró-Reitoria de Planejamento Orçamentário e Finanças**, código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei n.º 8.112/90.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1711, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DELEGAÇÃO DE PODERES

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Delegar poderes aos servidores abaixo indicados para atuarem como agentes responsáveis, na Unidade Gestora **153087 - DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**, nos termos da Portaria Normativa 19/2021 UFPE:

UNIDADE GESTORA EXECUTORA: 153087

ORDENADOR DE DESPESA TITULAR

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE		103 - ORDENADOR DE DESPESA POR DELEGAÇÃO TITULAR			
NOME DO AGENTE	DANIELA DA SILVA FEITOSA			SIAPE:	2453967
CARGO OU FUNÇÃO:	DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE				
DESIGNAÇÃO		EXONERAÇÃO		PERÍODO DE GESTÃO	
Data	DOCUMENTO Ato / nº / Ano	Data	DOCUMENTO Ato / nº / Ano	Data Início	à data Fim
07/11/2024	PORTARIA 4.414/2024			07/11/2024	07/11/2028

ORDENADOR DE DESPESA SUBSTITUTO

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE		103 - ORDENADOR DE DESPESA POR DELEGAÇÃO SUBSTITUTO			
NOME DO AGENTE	CINTHIA RODRIGUES DE VASCONCELOS			SIAPE:	2226471
CARGO OU FUNÇÃO:	VICE-DIRETOR DE CENTRO OU DE ÓRGÃO SUPLEMENTAR, SUBSTITUTO EVENTUAL, OU OUTRO SERVIDOR INDICADO PELO TITULAR DA UNIDADE GESTORA				
DESIGNAÇÃO		EXONERAÇÃO		PERÍODO DE GESTÃO	
Data	DOCUMENTO Ato / nº / Ano	Data	DOCUMENTO Ato / nº / Ano	Data Início	à data Fim
07/11/2024	PORTARIA 4.415/2024			07/11/2024	07/11/2028

GESTOR FINANCEIRO TITULAR

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE		138 - RESPONSÁVEL POR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA TITULAR			
NOME DO AGENTE	DANIEL CAVALCANTI PEREIRA DO LAGO DE MEDEIROS			SIAPE:	1963956
CARGO OU FUNÇÃO:		Coordenador Administrativo			
DESIGNAÇÃO		EXONERAÇÃO		PERÍODO DE GESTÃO	
Data	DOCUMENTO Ato / nº / Ano	Data	DOCUMENTO Ato / nº / Ano	Data Início	à data Fim
23/07/2025	Portaria 2.778/2025			04/08/2025	

GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE		138 - RESPONSÁVEL POR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA SUBSTITUTO			
NOME DO AGENTE	EDYANNE PEREIRA DA SILVA			SIAPE:	3266950
CARGO OU FUNÇÃO:		GERENTE DE FINANÇAS E COMPRAS			
DESIGNAÇÃO		EXONERAÇÃO		PERÍODO DE GESTÃO	
Data	DOCUMENTO Ato / nº / Ano	Data	DOCUMENTO Ato / nº / Ano	Data Início	à data Fim
27/02/2025	Portaria 726/2025			27/02/2025	

RESPONSÁVEL POR NOTA DE EMPENHO TITULAR

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE		RESPONSÁVEL POR NOTA DE EMPENHO TITULAR			
NOME DO AGENTE	JULIANA AMORIM DE SOUZA			SIAPE:	3288710
CARGO OU FUNÇÃO:		TÉCNICO EM CONTABILIDADE			
DESIGNAÇÃO		EXONERAÇÃO		PERÍODO DE GESTÃO	
Data	DOCUMENTO Ato / nº / Ano	Data	DOCUMENTO Ato / nº / Ano	Data Início	à data Fim
				11/08/2023	

RESPONSÁVEL POR NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTO

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE		RESPONSÁVEL POR NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTO			
NOME DO AGENTE	DANIELLE LIMA DE OLIVEIRA			SIAPE:	3018862
CARGO OU FUNÇÃO:		ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO			
DESIGNAÇÃO		EXONERAÇÃO		PERÍODO DE GESTÃO	
Data	DOCUMENTO Ato / nº / Ano	Data	DOCUMENTO Ato / nº / Ano	Data Início	à data Fim
				27/02/2025	

Processo n.º 23076.077787/2023-53

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA Nº 1713, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.037650/2026-59**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **MARCO AURÉLIO ESPÍNDOLA SANTOS**, Matrícula SIAPE nº **1409638**, **Assistente em Administração**, lotado na **Programa De Pós-Graduação em Serviço Social - CCSA**, para o período de **20/07/2026 a 02/09/2026**, referente ao quinquênio de **14/07/2017 a 13/07/2022**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1475871	Paulo Roberto Cavalcanti de Lima	01/08/2026	28/02/2027	RECIFE	PE	23076.033901/2025-17

RETIFICAÇÃO AO EDITAL N° 01/2026
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES,
INGRESSO 2026.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares (PROTEN), do Centro de Tecnologia e Geociências da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna pública a presente retificação ao Edital nº 01/2026, referente ao Processo Seletivo para admissão nos cursos de Mestrado e Doutorado, ingresso 2026.2.

No item 3.1.1.1.1, onde se lê:

3.1.1.1.1 Excepcionalmente, para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) que ainda se encontrem em seu país de origem, bem como para candidatos(as) residentes em outros estados da Federação ou no interior do Estado de Pernambuco, o Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares (PROTEN) poderá autorizar a realização da prova no local de domicílio do(a) candidato(a), mediante solicitação prévia e análise da Coordenação do Programa. Nesses casos, o PROTEN indicará instituição de ensino ou pesquisa, bem como professor(a) ou responsável autorizado(a), para aplicação e acompanhamento da avaliação, observadas as condições de segurança, sigilo e regularidade do certame.

Leia-se:

3.1.1.1.1 Excepcionalmente, para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) que ainda se encontrem em seu país de origem, bem como para candidatos(as) residentes em outros estados da Federação ou no interior do Estado de Pernambuco, o Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares (PROTEN) poderá autorizar a realização da Prova de Inglês no local de domicílio do(a) candidato(a), mediante solicitação prévia, análise da Coordenação do Programa e verificação da viabilidade operacional.

3.1.1.1.1.1 Para fins deste edital, serão considerados(as) candidatos(as) residentes no interior do Estado de Pernambuco aqueles(as) cujo domicílio comprovado esteja localizado a distância igual ou superior a 150 km da sede do PROTEN, situada no Departamento de Energia Nuclear da UFPE, Recife/PE.

3.1.1.1.1.2 A solicitação para realização da Prova de Inglês fora da sede do PROTEN deverá ser encaminhada exclusivamente ao e-mail oficial do Programa, proten@ufpe.br, até o dia 20 de junho de 2026, data de encerramento das inscrições prevista no cronograma do edital.

3.1.1.1.1.3 O requerimento deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a) nome completo do(a) candidato(a);
- b) CPF, para candidatos(as) brasileiros(as), ou número do passaporte, para candidatos(as) estrangeiros(as);
- c) curso pretendido, Mestrado ou Doutorado;
- d) linha de pesquisa indicada no ato da inscrição;
- e) endereço completo de domicílio atual, com cidade, estado e país;
- f) documento comprobatório do domicílio informado;
- g) indicação, quando possível, de instituição de ensino ou pesquisa localizada na cidade ou região em que o(a) candidato(a) solicita realizar a prova, informando nome da instituição, cidade, estado/país e, se disponíveis, nome, e-mail e telefone institucional de pessoa de contato, sem que tal indicação implique autorização automática ou vincule a decisão do PROTEN.

3.1.1.1.1.4 A análise da solicitação será realizada pela Coordenação do PROTEN e/ou pela Comissão de Seleção e Admissão, e a resposta será encaminhada ao(à) candidato(a) até o dia 23 de junho de 2026, data prevista para a homologação das inscrições.

3.1.1.1.1.5 A autorização para realização da Prova de Inglês fora da sede não será automática e dependerá da verificação da viabilidade operacional, da existência de condições adequadas de aplicação e da disponibilidade de instituição e de responsável autorizado(a) pelo PROTEN.

3.1.1.1.1.6 Nos casos autorizados, o PROTEN indicará instituição de ensino ou pesquisa, bem como professor(a) ou responsável autorizado(a), para aplicação e acompanhamento da avaliação, observadas as condições de segurança, sigilo e regularidade do certame.

3.1.1.1.1.7 Caso não seja possível indicar instituição e/ou aplicador(a) autorizado(a) na cidade, estado ou país indicado pelo(a) candidato(a), este(a) deverá realizar a Prova de Inglês presencialmente na sede do PROTEN, na data e horário previstos no edital, ou seja, em 30 de junho de 2026, das 10h às 12h, nas dependências do Departamento de Energia Nuclear da UFPE.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2026.

PROCESSO 23076.034896/2026-18

Prof. Dr. Daniel Milian Pérez
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares
PROTEN/UFPE

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL
CURSO DE DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 08/05/2026)

Edital nº 01/2026

1.ª ERRATA

• **Item “1.1” Inscrição:**

ONDE SE LÊ:

A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 22 e 29 de maio de 2026, entre 00:01 e 12 horas. Obs.: Segue link do manual do SIGAA sobre o Processo Seletivo para auxiliar: <https://encurtador.com.br/auxAD>

LEIA-SE:

A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 02 de junho e 9 de junho de 2026, entre 00:01 e 12 horas. Obs.: Segue link do manual do SIGAA sobre o Processo Seletivo para auxiliar: <https://encurtador.com.br/auxAD>

• **Item “2.1 e” Documentação para inscrição:**

ONDE SE LÊ:

a) pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta Reais), até o dia 29/05/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

LEIA-SE:

a) pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta Reais), até o dia 09/06/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

• **Item “2.1.1” Documentação para inscrição:**

ONDE SE LÊ:

1.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o dia útil anterior ao encerramento das inscrições (25/05/2026), conforme modelo (ANEXO II), os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações descritas abaixo:

LEIA-SE:

1.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o dia (06/06/2026), conforme modelo (ANEXO II), os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações descritas abaixo:

• **Item “3.1.1” Exame de Seleção e Admissão:**

ONDE SE LÊ:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	22 a 29/05/2026	Até às 12h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 25/05/2026	Até às 18:00	PPG
Divulgação do resultado de Homologação das Inscrições	02/06/2026	Até às 17h	PPG
Prazo recursal da Homologação	03 e 04/06/2026	Até às 23h e 59min	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	05/06/2026	Até às 17hs	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	05/06/2026	Até as 17h	PPG

Etapa 1 – Análise dos pré-projetos	08 e 09/06/2026	De 08 às 20h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 1	09/06/2026	Até às 23:59h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1	10 e 11/06/2026	Até às 23:59h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação do Resultado após análise de recurso(s)	12/06/2026	Até às 23:59h	PPG
Etapa 2 – Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	15/06/2026	De 08 às 16h	PPG
Divulgação do Resultado da Etapa 2	15/06/2026	Até às 23:59h	PPG
Prazo recursal da Etapa 2	16 e 17/06/2026	Até às 23:59h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Etapa 2 – Análise de <i>Curriculum Vitae</i> após análise de recurso(s)	18/06/2026	Até às 12h	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados (as)	18/06/2026	Até às 12h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	De 19/06/2026 a 30/06/2026	Até às 17h	PPG
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	02/07/2026	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	03/07/2026	Até às 18h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	06 e 07/07/2026	Até às 23:59h	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	09/07/2026	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso	10/07/2026	Até às 18h	PPG
Resultado Final	Até 13/07/2026	Até às 23:59h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	14 e 15/07/2026	Até às 18h	Candidato(a)
Divulgação do resultado Final – após análise de recurso(s)	17/07/2026	Até às 20hs	PPG
Matrícula	20 – 31/07/2026		Candidato(a)
Início das aulas	2026.2 Conforme definido pelo curso após a matrícula		-

LEIA-SE:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	02/06 a 09/06/2026	Até às 12h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 07/06/2026	Até às 18:00	PPG
Etapa - Homologações da Inscrição			
Divulgação do resultado de Homologação das Inscrições	10/06/2026	Até às 17h	PPG
Prazo recursal da Homologação	Até 12/06/2026	Até às 23h e 59min	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	13/06/2026	Até às 17hs	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	13/06/2026	Até as 17h	PPG
Etapa 1 – Análise dos pré-projetos	12/06/2026	De 08 às 20h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 1	12/06/2026	Até às 23:59h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1	Até 15/06/2026	Até às 23:59h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação do Resultado após análise de recurso(s)	16/06/2026	Até às 23:59h	PPG
Etapa 2 – Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	16/06/2026	De 08 às 16h	PPG
Divulgação do Resultado da Etapa 2	Até 16/06/2026	Até às 23:59h	PPG
Prazo recursal da Etapa 2	Até 18/06/2026	Até às 23:59h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Etapa 2 – Análise de <i>Curriculum Vitae</i> após análise de recurso(s)	19/06/2026	Até às 12h	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados (as)	19/06/2026	Até às 12h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	De 19/06/2026 a 30/06/2026	Até às 17h	PPG
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	02/07/2026	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	03/07/2026	Até às 18h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	06 e 07/07/2026	Até às 23:59h	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	09/07/2026	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE

Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso	10/07/2026	Até às 18h	PPG
Resultado Final	Até 13/07/2026	Até às 23:59h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	14 e 15/07/2026	Até às 18h	Candidato(a)
Divulgação do resultado Final – após análise de recurso(s)	17/07/2026	Até às 20hs	PPG
Matrícula	20 – 31/07/2026		Candidato(a)
Início das aulas	2026.2 Conforme definido pelo curso após a matrícula		-

Prof. Dr. Luiz Gustavo Rodrigues Souza
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal

Prof. Dra. Ariadna Valentina de Freitas e Lopes
 Vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal

PROCESSO 23076.033624/2026-24

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO DEPARTAMENTO
DE GENÉTICA/CB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR CURSO DE
MESTRADO E DOUTORADO**

RETIFICAÇÃO

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular torna pública Retificação do edital publicado no B.O. UFPE, RECIFE, 61 (91 BOLETIM DE SERVIÇO): 1 - 66 27 DE MAIO DE 2026 (Processo Seletivo de Fluxo Contínuo para Admissão – Ano Letivo 2026.2 ao corpo discente do PPGGBM – Centro de Biociências, Cursos de Mestrado e Doutorado). Conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

6 Vagas e Classificação

6.1 São fixadas em três (03) vagas para o Curso de Doutorado e três (03) vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados de acordo com esse quantitativo fixado, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecendo ao número de vagas fixadas.

6.1.2 Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas duas (02) vagas no curso de Doutorado e três (03) vagas no Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

LEIA-SE:

6 Vagas e Classificação

6.1 São fixadas em três (03) vagas para o Curso de Doutorado e três (03) vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados de acordo com esse quantitativo fixado, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecendo ao número de vagas fixadas.

6.1.2 Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, é destinada uma (01) vaga no curso de Doutorado e uma (01) vaga no Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

Prof. Marcos Antônio de Moraes Júnior Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética
PROCESSO 23076.035793/2026-49

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - PPGMCF
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 28/05/2026)

Edital nº 01/2026

Os Coordenadores do Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas, associada UFPE, tornam público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgmcf>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – **Ano Letivo 2026.2** ao corpo discente do Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas – PPGMCF/CAV/UFPE, cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – Inscrição

1.1 – Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE.

1.3 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), a partir do dia 08/06/2026 até às 22h do dia 15/06/2026.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o PPGMCF/CAV/UFPE não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto recente no formato 3 x 4;
- d) *Curriculum Vitae* (em formato de tabela – Anexo V); **contendo os itens e seguindo a ordem do formulário para pontuação do currículo (Anexo V)**, com os documentos enumerados (Doc. 1, Doc. 2, etc.). **O candidato que enviar o currículo no formato Lattes será automaticamente eliminado deste processo seletivo.**
- e) Cópia da documentação comprobatória do *Curriculum Vitae*, que deve ser **enumerada em ordem de apresentação de acordo com o Formulário para pontuação do currículo (Anexo V)** (Doc. 1, Doc. 2, etc.) e enviada em **arquivo único** em formato PDF intitulado “Documentação comprobatória do Currículo”;
- f) Pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (cinquenta Reais) até o dia 15/06/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição;
- g) Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa, se for o caso, de acordo com o disposto no item 4.1.6 deste

edital. Candidatos estrangeiros deverão ainda comprovar proficiência de Língua Portuguesa;

h) Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou com deficiência serão contemplados pelas políticas de Ações Afirmativas, conforme Resolução nº 17/2021, do CEPE/UFPE e, para concorrer às vagas de Ações Afirmativas, os candidatos deverão anexar documento de autodeclaração (Anexo VI);

i) Documentos listados no item 2.2 para Mestrado e no item 2.3 para Doutorado.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I), os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;

d) sejam professores(as) substitutos da UFPE;

e) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

2.1.2 – No caso do item anterior, o candidato deve realizar sua inscrição até a data indicada no item 3.2 deste edital, via SIGAA, anexando o requerimento de solicitação (Anexo I), bem como o comprovante de enquadramento presentes no item 2.1.1. A decisão sobre a solicitação de isenção deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico ppgmcf@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com cópia do diploma de curso de graduação (frente e verso) ou da certidão de colação de grau do curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou ainda declaração da coordenação do curso de graduação reconhecido pelo MEC de que o estudante é concluinte do curso.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Projeto de Pesquisa na área do Programa, em conformidade com o Anexo III deste edital;

b) Cópia do diploma de mestrado ou declaração de conclusão em curso de mestrado reconhecido pelo MEC; ou ainda declaração/certidão que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de mestrado antes da matrícula institucional no programa.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.6 - Além do documento de autodeclaração indicado na letra “h” do item 2.1, as pessoas com deficiência devem anexar toda a documentação complementar exigida para tal comprovação, de acordo com os parágrafos 1 e 2 do Artigo 2 do Capítulo 1 da Resolução nº 17/2021 do CEPE/UFPE.

2.7 – As inscrições dos candidatos cuja documentação esteja em desacordo com as exigências deste edital não serão homologadas.

3 - Exame de Seleção e Admissão.

3.1 – O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa e formada por 03 (três) membros titulares, sendo 02 (dois) pertencentes ao corpo docente do PPGMCF (Diogo Antônio Alves de Vasconcelos e Alice Valença Araújo) e 01 (um) membro externo ao programa (Leucio Duarte Vieira Filho), além de 01 (um) membro suplente (Viviane de Oliveira Nogueira Souza). Esses membros, professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção. A constituição da Comissão ocorrerá após homologação das inscrições e será designada pelo coordenador do programa.

3.2 – A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará de:

Etapas do Processo Seletivo	Datas	Horários*	Quem realiza
Inscrições	08/06/2026 a 15/06/2026	Até às 22h	Candidato
Solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 10/06/2026	Até às 22h	Candidato
Divulgação do resultado da solicitação de dispensa da taxa de inscrição	11/06/2026	Até às 23h59	PPGMCF
Homologação das inscrições	16/06/2026	Até às 18h	PPGMCF
Prazo recursal	Até 18/06/2026	Até às 12h	Candidato
Divulgação dos resultados da homologação das inscrições após a análise dos recursos	18/06/2026	Até às 23h59	PPGMCF
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	18/06/2026	Até às 23h59	PPGMCF
Etapa 1 - Prova de Conhecimento em Língua Inglesa	19/06/2026	13 – 14h	Candidato
Etapa 1 - Divulgação dos resultados da Etapa 1	25/06/2026	Até às 21h	Nucli UFPE/PPGMCF
Etapa 1 - Prazo Recursal Etapa 1	26/06/2026	Até às 18h	Candidato (nlc@ufpe.br)
Etapa 1 - Divulgação dos resultados da Etapa 1 após a análise dos recursos	29/06/2026	Até às 21h	Nucli UFPE/PPGMCF
Etapa 2 Prova de Conhecimento Específico	30/06/2026	9 – 12h	Candidato
Etapa 2 - Divulgação dos resultados da Etapa 2	01/07/2026	Até 18h	PPGMCF
Etapa 2 - Prazo Recursal Etapa 2	Até 03/07/2026	Até 12h	Candidato
Etapa 2 - Divulgação dos resultados da Etapa 2 após a análise dos recursos	04/07/2026	Até às 23h59	PPGMCF
Etapa 3 – Apresentação e Arguição do projeto de Pesquisa – <u>APENAS PARA DOUTORADO</u>	06/07/2026	A partir das 9h	Candidato
Etapa 3 - Divulgação dos resultados da Etapa 3	06/07/2026	Até às 18h	PPGMCF
Etapa 3 - Prazo Recursal Etapa 3	Até 08/07/2026	Até às 18h	Candidato
Etapa 3 - Divulgação dos resultados da Etapa 3 após a análise dos recursos	08/07/2026	Até às 23h59	PPGMCF
Etapa 4 – Avaliação do Currículo	09/07/2026	Até às 12h	PPGMCF
Etapa 4 - Divulgação dos resultados	10/07/2026	Até às 12h	PPGMCF

da Etapa 4			
Etapa 4 – Prazo Recursal Etapa 4	Até 14/07/2026	Até às 23h59	Candidato
Etapa 4 – Divulgação dos resultados da Etapa 4 após a análise dos recursos	15/07/2026	Até às 12h	PPGMCF
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) inseridos(as) nas Ações Afirmativas	15/07/2026	Até às 23h59	PPGMCF
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	16 a 20/07/2026	Até às 12h	Candidato autodeclarado(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(a)	23/07/2026	Até as 12h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação	23/07/2026	Até às 23h59	PPGMCF
Prazo recursal para Comissão de Heteroidentificação	Até 28/07/2026	Até às 12h	Candidato autodeclarado(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	Até 30/07/2026	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após a análise dos recursos	30/07/2026	Até às 23h59	PPGMCF
Resultado Final	30/07/2026	Até às 23h59	PPGMCF
Prazo Recursal do Resultado Final	Até 04/08/2026	Até às 12h	Candidato
Divulgação do Resultado Final após análise dos recursos	04/08/2026	Até às 18h	PPGMCF
Matrícula	O ingresso do discente se dará em Fluxo Contínuo, de acordo com o item 9 deste edital		Candidato
Início das aulas	2026.2 Conforme definido pelo PPGMCF após a matrícula		Candidato

* Considerar sempre o horário local (Pernambuco).

4 - Etapas do Processo Seletivo

4.1 - Etapa 1 - Conhecimento da Língua Inglesa (**MESTRADO e DOUTORADO**)

4.1.1 - A prova de conhecimento da Língua Inglesa é eliminatória (peso 0,0), sendo exigida a nota mínima 7,0 (sete vírgula zero), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Esta prova visa avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de textos em língua inglesa, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, dicionário e a utilização de outros aparelhos de comunicação.

4.1.2 – A prova de conhecimento da Língua Inglesa será realizada remotamente, em plataforma própria, auxiliada por videoconferência, gravada, aplicada e supervisionada pelo Núcleo de Línguas e Culturas (Nucli/UFPE).

4.1.3 – A inscrição para o teste pode ser feita através do link <http://linktr.ee/nlcufpe> e mais informações podem ser consultadas pelo e-mail nlc@ufpe.br. O valor da aplicação é de R\$ 100,00 (cem reais) com possibilidade de isenção conforme critérios estabelecidos no edital específico, publicado no link <http://linktr.ee/nlcufpe>.

4.1.4 – Todas as informações sobre inscrição para a prova de conhecimento em Língua Inglesa, custos, emissão de certificados e outras informações devem ser consultadas diretamente no Nucli/UFPE através dos contatos: (81) 2126-8961/ (81) 2126-8961 (WhatsApp)/ email: nlc@ufpe.br.

4.1.5 – Só realizarão a Prova de Proficiência os candidatos que tiverem sua inscrição homologada pelo PPGMCF e não tiverem apresentado comprovante de Proficiência em Língua Inglesa no ato da inscrição deste processo seletivo.

4.1.6 - Os candidatos poderão apresentar comprovante de Proficiência em Língua Inglesa no ato de inscrição ao processo seletivo de ingresso. A mesma poderá ser demonstrada com a apresentação de uma cópia do Certificado (conforme exames TEAP, TOEFL iBT, TOEFL ITP, ALUMNI, IELTS, TOEIC, PEICE e CAMBRIDGE), considerando pontuação igual ou superior à classificação B1 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), como também resultados anteriores do CLING/UFPE (pontuação igual ou superior a 7,0) realizados até 3 (três) anos antes da data de inscrição do candidato neste Processo Seletivo. Neste caso, o candidato com proficiência comprovada e atendendo aos requisitos citados neste item não precisará realizar a Prova de Conhecimento de Língua Inglesa.

4.2 - Etapa 2 - Prova de Conhecimento Específico

4.2.1 - MESTRADO

4.2.1.1 - A prova de conhecimento específico para os candidatos ao Mestrado será eliminatória e também classificatória, sendo exigida a nota mínima 6,0 (seis vírgula zero) para aprovação, na escala de 0,0 a 10,0. Para a classificação, esta nota terá peso 6,0 (seis vírgula zero), considerando os critérios citados no item 4.2.1.4 deste edital.

4.2.1.2 - A prova de conhecimento específico será realizada no Centro Acadêmico de Vitória, no dia e horário especificados no cronograma do item 3.2, de responsabilidade da Comissão de Seleção e Admissão designada pelo PPGMCF. Os candidatos terão 3 (três) horas para responder as questões. É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

4.2.1.3 – A prova constará de 10 (dez) questões abertas, sendo exigido que o aluno escolha apenas 06 (seis) questões para respondê-las. O conteúdo programático da prova de conhecimento em Fisiologia e referências bibliográficas encontram-se no Anexo II deste edital.

4.2.1.4 – São critérios para a avaliação e atribuição de nota na prova de conhecimento específico em Fisiologia, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

Domínio do tema	40%
Clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	20%
Domínio e precisão na aplicação de conceitos	20%

4.2.2 - DOUTORADO

4.2.2.1 - A prova de conhecimento específico para os candidatos ao Doutorado será eliminatória (peso 0,0), e é exigida a nota mínima 6,0 (seis vírgula zero), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando os critérios citados no item 4.2.2.5 deste edital.

4.2.2.2 - A prova de conhecimento específico será realizada no Centro Acadêmico de Vitória, no dia e horário especificados no cronograma do item 3.2, de responsabilidade da Comissão de Seleção e Admissão designada

pelo PPGMCF. Os candidatos terão 3 (três) horas para responder as questões. É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

4.2.2.3 - Alunos portadores de título de Mestrado na área do programa (Fisiologia, Farmacologia ou Bioquímica) serão dispensados da Prova de conhecimento específico para o Doutorado. Alunos com formação de Mestrado em qualquer outra área de conhecimento serão submetidos à Prova de conhecimento específico na área de Fisiologia.

4.2.2.4 – A prova constará de 10 (dez) questões abertas, sendo exigido que o aluno escolha apenas 06 (seis) questões para respondê-las. O conteúdo programático da prova de conhecimento em Fisiologia e referências bibliográficas encontram-se no Anexo II deste edital.

4.2.2.5 – São critérios para a avaliação e atribuição de nota na prova de conhecimento específico em Fisiologia, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

Domínio do tema	40%
Clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	20%
Domínio e precisão na aplicação de conceitos	20%

4.3 - Etapa 3 – Apresentação e Arguição do projeto de pesquisa (APENAS PARA DOUTORADO):

4.3.1 – A etapa de análise e defesa (apresentação e arguição) do projeto de pesquisa para os candidatos ao Doutorado será eliminatória e também classificatória, sendo exigida a nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) para aprovação, na escala de 0,0 a 10,0. Para a preparação do projeto de pesquisa, o candidato deve observar o Anexo III deste edital.

4.3.2 – Na etapa 3 serão atribuídas notas de 0,0 a 10,0 em cada um dos itens a seguir: apresentação oral do projeto e arguição do candidato realizada pela comissão examinadora. A nota global desta etapa terá peso 6,0 (seis vírgula zero).

4.3.3 – A apresentação do projeto ocorrerá no Centro Acadêmico de Vitória. A apresentação será gravada e consistirá em exposição oral (que poderá contar com suporte de apresentação em formato Power-Point ou similar) do projeto de pesquisa pelo candidato, com duração de até 10 (dez) minutos, seguida de até 10 (dez) minutos para arguição do candidato por parte da Comissão de Seleção e Admissão.

4.3.4 – No dia da defesa do projeto de pesquisa, é de inteira responsabilidade do candidato a verificação prévia do funcionamento do seu computador ou outros dispositivos necessários para a apresentação do mesmo.

4.3.5 – São critérios para a avaliação e atribuição de nota na análise, apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

Aderência às áreas temáticas de pesquisa do PPG	20%
Pertinência e clareza do objetivo, justificativa e problematização	20%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Capacidade de expressão, clareza e consistência	20%
Autonomia intelectual e pensamento crítico	20%

4.4 – Etapa 4 - Avaliação do Currículo (MESTRADO e DOUTORADO)

4.4.1 – À Avaliação do Currículo será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero), com peso 4,0 (quatro vírgula zero), de caráter classificatório.

4.4.2 – Na Avaliação do Currículo, serão pontuadas as atividades e/ou produções apresentadas sem limite

temporal.

4.4.3 – A avaliação do Currículo se restringirá à formação acadêmica de graduação e pós-graduação, à produção científica, às atividades didáticas universitárias após a graduação e à experiência profissional, de acordo com a tabela de pontuação (Anexo V), segundo o juízo soberano da Comissão de Seleção e Admissão.

4.4.4 – As atividades e/ou produções não comprovadas serão desconsideradas na avaliação.

5. Resultado

5.1 - O resultado do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas:

5.1.1 – Para o MESTRADO, serão consideradas as notas da prova de Conhecimento Específico (Peso 6,0) e da avaliação do Currículo (Peso 4,0).

5.1.2 – Para o DOUTORADO, serão consideradas as notas da apresentação e arguição do Projeto de Pesquisa (Peso 6,0) e da avaliação do Currículo (Peso 4,0).

5.1.3 - A classificação dos candidatos aprovados será apresentada em ordem decrescente, sendo respeitado o número de vagas ofertadas.

5.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento específico para Mestrado e apresentação e arguição do projeto de pesquisa para Doutorado, seguido pelo critério de maior idade do candidato.

5.3 – A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da UFPE e, será disponibilizado no portal público do processo seletivo no SIGAA.

6. Recursos

6.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção solicitado via ppgmcf@ufpe.br.

6.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso de recontagem, de nulidade, de correção e de vistas dos espelhos de correção da composição da nota da prova (etapa), desde que devidamente fundamentado, solicitado via SIGAA e dentro dos prazos estabelecidos no item 3.2 do presente edital.

6.3 – Na hipótese de um recurso em etapa inicial da seleção não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

7. Vagas e Classificação

7.1 - São fixadas 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e 05 (cinco) para o Curso de Doutorado distribuídas nas linhas de pesquisa do Programa, de acordo com o Anexo IV deste Edital. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos no resultado final deste processo seletivo.

7.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 3 vagas no curso de Mestrado e 2 vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. O preenchimento destas vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

7.3 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7.4 - Será destinada 1 (uma) vaga adicional para Mestrado e 1 (uma) vaga adicional para Doutorado ao total de vagas indicadas no item 7.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

7.5 - Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

8 – Ações Afirmativas

8.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta e três por cento (33%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

8.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

8.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

8.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

8.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

8.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 8.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

9 – Ingresso em Fluxo Contínuo

9.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 6 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

9.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 9.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

9.3 - O momento de ingresso no programa, será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPGMCF ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

10 – Disposições gerais

10.1 – Local de informações: Secretaria Geral de Pós-graduação - Centro Acadêmico de Vitória – CAV/UFPE; www.ufpe.br/ppgmcf; tel: (81) 3114-4108/3114-4118; ppgmcf@ufpe.br. Local de realização das provas:

CAV/UFPE.

10.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do processo seletivo os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos

10.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do projeto de pesquisa), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

10.4 - Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento específico e no documento do Projeto.

10.5 - As notas dos candidatos, em cada etapa do processo seletivo, serão atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão e fundamentadas segundo o juízo soberano desta mesma Comissão.

10.6 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* do programa www.ufpe.br/ppgmcf.

10.7 - A realização da inscrição por um candidato implica irrestrita submissão deste candidato ao presente Edital.

10.8 – A comissão de seleção e admissão e o colegiado do PPGMCF/UFPE decidirão os casos omissos.

10.9 – É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

10.9.1 - A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

Prof. Dr. Thyago Moreira de Queiroz
Profa. Dr. Diogo Antônio Alves de Vasconcelos
Coordenadores do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas –
PPGMCF/CAV/UFPE

PROCESSO 23076.038161/2026-36.

Anexos:

- I – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- II – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO
- III – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
- IV - NÚMERO DE VAGAS
- V – FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA A SELEÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO
- VI - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS/UFPE

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº [Número do Edital] do Programa de Pós-Graduação em [Nome do Programa].

A presente solicitação tem como base o item [Número do Item] do Edital nº [Número do Edital], que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

- Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;
- Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Vitória de Santo Antão, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO II

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

- 1) Potencial de membrana, potencial de ação e Transmissão sináptica
- 2) Sistema nervoso autônomo
- 3) Contração do músculo esquelético
- 4) Mecanismos da contratilidade cardíaca e Regulação da pressão arterial
- 5) Mecânica respiratória, difusão de gases e controle central da respiração
- 6) Eixo hipotálamo-hipofisário
- 7) Pâncreas endócrino
- 8) Filtração Glomerular e Reabsorção Tubular
- 9) Motilidade, Digestão e Absorção
- 10) Sistema reprodutor

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AIRES, MM. Fisiologia. 4^a ed. Guanabara Koogan, 2012.

BERNE, RM; MATTEW, NL. Fisiologia. 6^a ed. Elsevier, 2009.

GUYTON, AC; HALL, JE. Tratado de Fisiologia Médica. 12^a ed. Elsevier, 2011.

SILVERTHORN, DU. Fisiologia Humana – Uma Abordagem Integrada. 5a ed. Artmed, 2010.

CURI, R Fisiologia Básica. Guanabara Koogan, 2009.

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O encaminhamento do projeto de pesquisa no formato .pdf será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição via SIGAA, e deverá seguir as exigências abaixo:

- Máximo de 10 páginas no formato A4, contando a capa;
- Dentro das 10 páginas, deverão estar presentes os seguintes itens:
 - Nome do candidato;
 - Título do projeto;
 - Introdução;
 - Justificativa;
 - Hipótese;
 - Objetivos;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Resultados esperados;
 - Cronograma;
 - Referências.
- Margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman, tamanho 11; entre linhas 1,15 cm; e espaçamento antes e depois 0,0.

ANEXO IV

NÚMERO DE VAGAS

O presente edital disponibilizará 17 vagas (sendo 15 vagas para público em geral + 2 vagas para servidor UFPE), distribuídas em nível de mestrado e doutorado, nas seguintes linhas de pesquisa, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso, conforme a tabela abaixo:

Linha de Pesquisa	Vagas MESTRADO	Vagas DOUTORADO
Farmacologia de Produtos Naturais e Sintéticos	1	-
Fisiologia endócrina/ Fisiologia do Metabolismo Energético	2	2
Fisiologia do Exercício Físico	2	2
Fisiologia do Sistema Cardiovascular	3	1
Neurofisiologia e Comportamento	2	-
Vaga destinada a servidor UFPE	1	1
TOTAL	11	6

OBS: MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS LINHAS DE PESQUISA DO PPGMCF PODEM SER ENCONTRADAS NO SITE www.ppgmcf.com.br

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA A SELEÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO

Candidato:

Item 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Peso 3)	nº Doc	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1.1 Bolsista ou voluntário de iniciação científica (PIBIC, PIBITI) ou PET (submetido a um processo seletivo institucional, por semestre de duração).		1	5	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo (por semestre de duração).		0,75	3	
1.3 Extensão realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).		0,75	3	
1.4 Residência concluída na área de saúde		2	4	
1.5 Residência concluída em áreas afins		1	2	
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área do programa.		1,5	3,0	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.		0,75	1,5	
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área do programa.		0,5	2,5	
1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.		0,3	1,5	
SUB-TOTAL		-	10,0	
Item 2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 4) (Artigos serão considerados de acordo com o Fator de Impacto: <i>Journal Citation Reports/Clarivate (JCR vigente)</i>)		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
2.1. Livros publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)		1	3	
• Na área de conhecimento em concurso		0,5	1,5	
• Em outra área de conhecimento do concurso				
2.2. Capítulos de livro publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)		0,5	3	
• Na área do programa				
• Em outra área		0,25	1,5	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas:				
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto $\geq 4,00$		5	10	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 3,000 e 3,999		2,5	10	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 2,000 e 2,999		2	10	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 1,000 e 1,999		1	5	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,001 e 0,999		0,5	2,5	

<i>Artigos publicados em revistas sem impacto</i>		0,1	0,5	
2.4. <u>Participação em Congressos, Seminários, como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador:</u>				
• <i>Internacional</i>		0,5	2	
• <i>Nacional</i>		0,2	2	
2.5. <u>Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:</u>				
• <i>Internacional</i>		0,5	2	
• <i>Nacional</i>		0,2	2	
2.6. <u>Trabalho apresentado (ORAL) pelo candidato em eventos científicos</u>				
• <i>Internacional</i>		1,0	3	
• <i>Nacional</i>		0,5	2	
2.7. <u>Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos</u>				
• <i>Internacional</i>		1,5	3	
• <i>Nacional</i>		1	2	
SUB-TOTAL		-	10,0	
Item 3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (Peso 2)		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
3.1. <u>Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC</u>		1,5	4,5	
3.2. <u>Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC</u>		0,1	3	
3.3. <u>Disciplina ministrada em cursos de nível básico ou técnico (por disciplina por semestre) em instituição de ensino reconhecida pelo MEC</u>		0,5	5	
3.4. <u>Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)</u>		0,25	1	
3.5. <u>Orientação de monografia de final de curso de graduação</u>		0,25	1	
3.6. <u>Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação</u>		0,25	1	
3.7. <u>Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria</u>		0,25	1	
3.8. <u>Participação como avaliador de trabalhos em eventos científicos</u>		0,25	1	
SUB-TOTAL		-	10,0	
Item 4. EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA E PROFISSIONAL (Peso 1)		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
4.1 <u>Atividades técnicas na área de formação ou área afim exceto docência (por ano)</u>		2,5	5	
4.2 <u>Prêmios por atividades profissionais (por prêmio)</u>		0,5	1,5	
4.3 <u>Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados (por</u>		1	3	

<i>consultoria)</i>				
<i>4.4 Participação em projeto de pesquisa devidamente registrado pela instituição (por semestre)</i>		<i>1</i>	<i>5</i>	
<i>SUB-TOTAL</i>		<i>-</i>	<i>10,0</i>	
<i>NOTA FINAL (Média ponderada das notas dos itens)</i>		<i>-</i>	<i>-</i>	

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº _____, do **Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas** da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidato(a) _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura do candidato

PORTARIA INTERNA 16, DE 1 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

A **DIREÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - Designar os membros a seguir para compor a Comissão de Apoio Administrativo ao evento “Forró da Federal”, no âmbito do “São João na Roça” em parceria com a Prefeitura de Caruaru, realizado no dia **22/05/2026**, no Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco: **Jordana Soares de Lira** (Coordenadora), SIAPE 1421534, Coordenação Administrativa/CAA; **Clerson Macedo Mendes de Araújo**, SIAPE 3390985, Secretaria do Centro Acadêmico do Agreste/CAA; **Kátia Simões Feitosa**, SIAPE 1650693, Coordenação Administrativa/CAA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/03/2026, revogadas as disposições em contrário, tendo sua vigência até 21 de junho de 2026.

Prof. Dr. José Dilson Beserra Cavalcanti
Diretor

PORTARIA INTERNA 17, DE 1 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

A **DIREÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - Designar os membros a seguir para compor a Comissão de Apoio à Infraestrutura do evento “Forró da Federal”, no âmbito do “São João na Roça” em parceria com a Prefeitura de Caruaru, realizado no dia **22/05/2026**, no Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco: **Felipe José Freire Lopes** (Coordenador), SIAPE 3390643, Coordenação de Infraestrutura, Finanças e Compras/CAA; **Annie Vieira Dantas**, SIAPE 1964814, Coordenação de Infraestrutura, Finanças e Compras/CAA; **Hereles Wilson de Oliveira**, SIAPE 2266383, Gerência de Infraestrutura/CAA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/03/2026, revogadas as disposições em contrário, tendo sua vigência até 21 de junho de 2026.

Prof. Dr. José Dilson Beserra Cavalcanti
Diretor

PORTARIA INTERNA 18, DE 1 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

A **DIREÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - Designar os membros para compor a Comissão de Apoio à Comunicação do evento “Forró da Federal”, no âmbito do “São João na Roça” em parceria com a Prefeitura de Caruaru, realizado no dia **22/05/2026**, no Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco. **Servidores Técnicos: Jazielly Laisa Veloso de Albuquerque** (Coordenadora), SIAPE 3452731, Secretária do Centro Acadêmico do Agreste/CAA; **Veríssimo Ferreira da Silva**, SIAPE 1650705, Secretária do Centro Acadêmico do Agreste/CAA e **José Urbano da Silva**, SIAPE 1675782, Secretária do Centro Acadêmico do Agreste/CAA; **Discentes: Lucas Marinho de Freitas, José Ricardo Barbosa e Lavinya Fragoso Magalhães.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/03/2026, revogadas as disposições em contrário, tendo sua vigência até 21 de junho de 2026.

Prof. Dr. José Dilson Beserra Cavalcanti
Diretor

PORTARIA INTERNA 19, DE 1 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

A **DIREÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - Designar os membros a seguir para compor a Comissão de Apoio à Segurança do evento “Forró da Federal”, no âmbito do “São João na Roça” em parceria com a Prefeitura de Caruaru, realizado no dia **22/05/2026**, no Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco: **Frankland Moura e Silva** (Coordenador), SIAPE 2058372, Divisão de Segurança Institucional/CAA e **Eliane Luiz da Silva**, SIAPE 41744, Divisão de Segurança Institucional/CAA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/03/2026, revogadas as disposições em contrário, tendo sua vigência até 21 de junho de 2026.

Prof. Dr. José Dilson Beserra Cavalcanti

Diretor

PORTARIA Nº 07, DE 01 DE JUNHO DE 2026

DESIGNAÇÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com os Artigos 91 e 92 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco e dos Artigos 27 e 28 da Resolução do Conselho Universitário nº 03, de 03/07/2014,

RESOLVE:

ATUALIZAR a composição da Comissão de Espaços Coletivos do Centro de Educação:

Membros titulares

- Ana Lúcia Borba de Arruda – Professora (DPGE);
- Ana Paula Fernandes da Silveira Mota – Professora (DEC);
- Aurenéa Maria de Oliveira – Professora (DFSFE);
- Daniela Maria Ferreira - Professora (DPSIE);
- Monique de Vasconcelos Cruz - Técnica (Diretoria).

Membros suplentes

- Janayna Silva Cavalcante de Lima - Professora (DEC).

Essa portaria tem validade de 02(dois) anos e seus efeitos começam a contar a partir de 11.03.2026.

ANA LÚCIA FÉLIX DOS SANTOS
Diretora do Centro de Educação

PORTARIA Nº 12, DE 01 DE JUNHO DE 2026

DESIGNAÇÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com os Artigos 91 e 92 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco e dos Artigos 27 e 28 da Resolução do Conselho Universitário nº 03, de 03/07/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR para compor a Comissão de Acessibilidade do Centro de Educação:

- Ana Karina Morais de Lira - Professora (DPSIE);
- Antonio Carlos Cardoso - Professor (DPSIE);
- Aurenea Maria de Oliveira – Professora (DFSFE);
- Candy Estelle Marques Lauredon - Professora (DPSIE)
- Irany Cristina Goncalves da Silva - Tradutora Intérprete de Linguagem de Sinais (DPSIE);
- José Arnor de Lima Junior - Professor (DPSIE);
- Maria da Conceição Silva Lima - Professora (DPGE);
- Maria Eloisa Martins Vieira - Transcritora de Sistema Braille (DPSIE);
- Rafaella Asfora Siqueira Campos Lima (DPSIE)
- Severina Batista de Farias Klimsa – Professora (DPSIE);
- Ticia Cassiany Ferro Cavalcante – Professora (DPSIE).

Essa portaria tem validade de 02(dois) anos e seus efeitos começam a contar a partir de 11.03.2026.

ANA LÚCIA FÉLIX DOS SANTOS
Diretora do Centro de Educação

PORTARIA DLIC/PROAD Nº 23 , DE 01 DE JUNHO DE 2026

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 4980, de 17 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Em substituição da Portaria 37 de 23 de abril de 2025, designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE AGUA POTÁVEL MEDIANTE CARROS PIPA, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda e despacho de designação, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e da Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia:

Membros da Equipe de Planejamento (Titular)

SERVIDOR(A)	SIAPE	FUNÇÃO
José Iranildo Barbosa Sales da Silva	1830132	Chefe Equipe de Planejamento
Mikaela Almeida da Gama	1813846	Elaboração do TR, Pesquisa de Preço e Mapa de Risco (No que compete a área administrativa)
Maria das Graças Mendes Silva	31911133	Elaboração do DFD, ETP, Instrumento de Medição de Resultados e TR ou Projeto Básico
André Felipe Souza Pereira de Brito	1908586	Elaboração do DFD, ETP, Instrumento de Medição de Resultados e TR ou Projeto Básico.
Elizangela Lucia Soares	3427556	Análise do TR e Revisão dos instrumentos de Planejamento

Membros da Equipe de Planejamento (Suplentes)

SERVIDOR(A)	SIAPE	FUNÇÃO
Felipe Augusto De Albuquerque Rodrigues	2177340	Elaboração do TR, Pesquisa de Preço e Mapa de Risco (No que compete a área administrativa)

(Processo nº 23076.031112/2025-48)

Thiago Rocha de Sá Gomes
Diretoria de Licitações e Compras